



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Data da reunião: 17/12/2019
Presidente: Senador Omar Aziz

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>MSF 91/2019</p> <p>Ementa: Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Ponta Porã, do Estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS.</p> <p>Autoria: Presidência da República</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Luiz do Carmo	Favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado.	Trata-se de solicitação de autorização do Município de Ponta Porã, do Estado de Mato Grosso do Sul, para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$ 25.000.000,00, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS - FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS”. O relator considera que estão sendo atendidas as exigências e condições para a contratação da operação de crédito em exame.

Data da reunião: 17/12/2019

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>MSF 92/2019</p> <p>Ementa: Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 54.900.000.00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Araguaína, no Estado do Tocantins e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína - TO", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia.</p> <p>Autoria: Presidência da República</p> <p>(tramitação)</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Irajá	Favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado	Trata-se de solicitação de autorização, feita pelo Município de Araguaína, no Estado do Tocantins, para contratação e a Corporação Andina de Fomento – CAF, contratação de operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de US\$ 54.900.000.00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), com a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína – TO".

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.